

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 -ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1608 DE 02 DE JUNHO DE 2003

"Dispõe sobre a denominação das vias públicas do Distrito de Abaeté dos Venâncios no Município de São Gotardo"

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art.1º - Ficam as vias públicas no Distrito de Abaeté dos Venâncios no Município de São Gotardo, renominadas como a seguir :

I - A Rua 01 passa a ser Avenida Abaeté;

II – A Rua 02 passa a ser Rua Farnésio Nogueira Barbosa;

III – A Rua 03 passa a ser a Rua Olímpio Rita, prolongando-se até a parte nova do Distrito;

IV - A Rua 04 passa a ser Rua Altivo José de Souza;

V – a Rua 05 passa a ser Rua Gumercino Luiz Ordones;

VI - A Rua 06 passa a ser Rua Padre Sinfrônio Bahia;

VII – A Rua 07 passa a ser Rua Izidoro Gonçalves de Freitas;

VIII - A Rua 08 passa a ser Rua João Freitas Neto;

IX – A Rua 09 passa a ser Rua Marinho Santana Sobrinho;

X – A Rua 10 passa a ser Rua Capitão Furtado;

XI – A Rua da parte nova do Distrito com início na Av. Abaeté e término na Rua Olímpio Rita será a Rua José Santana de Freitas;

XII – A Rua da parte nova do Distrito com início na Av. Abaeté e término na Rua Olímpio Rita paralela a Rua José Santana de Freitas será a Rua Marcondes Nogueira de Souza;

XIII – A Rua da parte nova do Distrito com início na Rua José Santana de Freitas e término na Avenida Abaeté ser a Rua Venâncio;

XIV – A Rua da parte nova do Distrito com início na Rua José Santana de Freitas e término na Avenida Abaeté paralela a Rua Venâncio será a Rua Barbacena;

Art.2º - O levantamento planaltimétrico anexo é parte integrante da presente lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ão Gotardo, 02 de junho de 2003.

Mirian Elaine Venâncio Prefeita Municipal